



PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria da Tomada de Contas Agregada e no correspondente Certificado de Auditoria, das Unidades Jurisdicionadas Agregadas/Consolidadas da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, abaixo identificadas, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno/SFC, constantes do Processo nº 23000.005311/2006-64, cuja opinião, referente ao exercício de 2005, foi:

Unidade Jurisdicionada	Titular	Certificação	Função	CPF n.º	Período
150017 (Agregadora)	Fernando Haddad	Pleno	Secretário Executivo	052.331.178-86	1.1 a 31.12.2005
150014 (Agregada)	Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha	Regular com Ressalvas	Subsecretário de Planejamento e Orçamento	376.799.291-49	1.1. a 31.12.2005
150002 (Agregada)	Sylvio Petrus Júnior	Regular com Ressalva	Subsecretário de Assuntos Administrativos	195.763.901-68	1.1 a 31.12.2005

Encaminhe-se o referido processo à 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no Distrito Federal, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 06 de julho de 2006.

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação